

DESPACHO

Delegação de competências para outorgar contratos, protocolos e autos de posse administrativa

Alberto Manuel Martins da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso, ao abrigo da norma habilitante prevista no nº 2 do artº 36º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com o disposto nos artigos 44º e 47º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei 4/2015, de 7 de janeiro, decido delegar no senhor vereador Nuno Miguel Linhares da Silva, a competência prevista na alínea f) do nº 2 do artº 35º do referido Anexo I, para outorgar contratos em representação do município, conferindo-lhe poderes para outorgar contratos de empreitadas de obras públicas, concessão de obras públicas, concessão de serviços públicos, locação ou aquisição de bens móveis, aquisição de serviços e outros contratos administrativos abrangidos pelo Código dos Contratos Públicos, bem como quaisquer outros contratos ou protocolos em que seja parte o município, e independentemente de qualquer meu impedimento ou falta.-----

Delego ainda no identificado vereador a competência para representar o Município de Santo Tirso em todos os Autos de Posse Administrativa de prédios ou parte de prédios relativamente aos quais tenha sido declarada a utilidade pública da expropriação e concedida autorização para a posse administrativa. -----

Publicite-se nos termos legais, divulgue-se pelos serviços e remeta-se a reunião de câmara para conhecimento. -----

Santo Tirso, 1 de julho de 2019

O Presidente,

